



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. N° 175/2016

PROJETO DE LEI N° 158/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesas em diversas Secretarias Municipais, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1116 – Construção e Reforma das Unidades Escolares e SMEE

Recurso: 1250 – Convênio nº 779290/2012 – Min. do Esporte

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1116 – Construção e Reforma das Unidades Escolares e SMEE

Recurso: 1251 – Convênio nº 772765/2012 – Min. do Esporte

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1159 – Pavim., dren., sinal. e aces. no Bair. Liberdade, Esteio/RS

Recurso: 1248 – Convênio nº 791260/2013 – Min. das Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº 2705 de 25/11/97.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1160 – Melhorias do Transporte Coletivo e Recapeamento de Vias
Recurso: 1249 – Convênio nº 794098/2013 – Min. das Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1195 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus – Esteio/RS
Recurso: 1261 – Convênio nº 806364/2014 – Min. das Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1196 – Infraestrutura no Loteamento Adão Gutierrez – Esteio/RS
Recurso: 1262 – Convênio nº 809993/2014 – Min. das Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1203 – Pavimentação e Drenagem Rua da Paz
Recurso: 1213 – Drenagem e Pavimentação Rua da Paz

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1198 – Revitalização Urban. da Cidade – Av. do Carnaval/Minist. Turismo
Recurso: 1170 – Revitalização Urbanística da Cidade – Minist. Turismo

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 800,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o produto do excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 600,00(seiscientos reais), relativamente aos seguintes recursos vinculados:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

1170 – Revitalização Urbanística da Cidade – Min. Turismo	R\$	100,00
1213 – Drenagem e Pavimentação Rua da Paz	R\$	100,00
1248 – Convênio nº 791260/2013 – Min. das Cidades	R\$	100,00
1249 – Convênio nº 794098/2013 – Min. das Cidades	R\$	100,00
1261 – Convênio nº 806364/2014 – Min. das Cidades	R\$	100,00
1262 – Convênio nº 809993/2014 – Min. das Cidades	R\$	100,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 600,00

ART. 4º - Servirá também de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1116 – Construção e Reforma das Unidades Escolares e SMEE
Recurso: 1250 – Convênio nº 779290/2012 – Min. do Esporte

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1116 – Construção e Reforma das Unidades Escolares e SMEE
Recurso: 1251 – Convênio nº 772765/2012 – Min. do Esporte

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 200,00

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

